



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PAUDALHO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CEL Nº 045/2020 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, SEGUNDO CONVENIO 866544/2018 CONTRATO Nº 1.053.019-47.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, Entidade de direito Público, com sede localizada à Avenida Raul Bandeira, n.º 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade n.º 6.403.826 SDS/PE, do outro lado, a empresa **ALINK CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida à Av. República do Líbano n.º 251, Rio Mar Trade Center, Torre 1, Sala 1513 - Pina - Recife - PE inscrita no CNPJ sob o n.º 27.068.117/0001-63, neste ato representado pela Sra. Anna Karine Medeiros de Oliveira, brasileira, cédula de identidade n.º 5.124.255 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.104.514-73, residente e domiciliada na Avenida Boa Viagem, n.º 342, Apt. 2702, Pina, CEP: 51.011-000 - Recife - PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, firmam, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e atualizações o TERMO ADITIVO, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Razão Social da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro:** Em razão da alteração do Contrato Social da empresa Contratada, conforme consta em anexo, a Razão Social que antes era "**ALINK ENGENHARIA LTDA**" passa a ser o seguinte:

a) Razão Social: **ALINK CONSTRUÇÕES LTDA**

**Parágrafo Segundo:** O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Artigo 65, Caput, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PAUDALHO**

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 21 de Setembro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
**ALINK CONSTRUÇÕES LTDA**  
Anna Karine Medeiros de Oliveira  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.   
CPF nº 066.186.366-8

2.   
CPF nº 045282084-45